



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre apreciação do Processo TC-004187.989.23-1, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2023, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

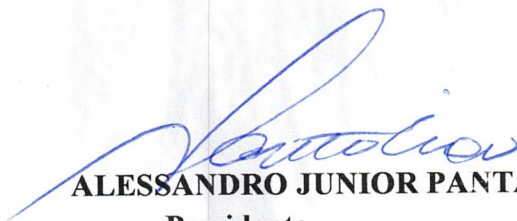
DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2023, acolhendo-se integralmente o parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC - 004187.989.23-1, apreciado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Pirangi durante a 11ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026.

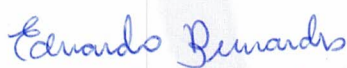
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

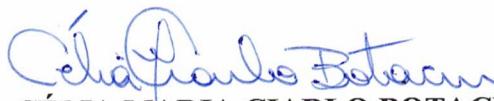
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 12 de agosto de 2026.

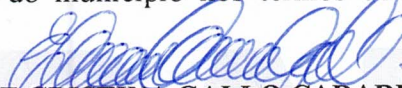

ALESSANDRO JUNIOR PANTALÃO
Presidente


ELIANE TAXIOTTI
Vice-Presidente


EDUARDO BERNARDES
1º Secretário


CÉLIA MARIA CIARLO BOTACIN
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.


ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2358

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO Nº 54/2026

Início Cadastro de Propostas: 13/08/2026 às 08hs00

Término Cadastro de Propostas: 28/08/2026 às 08hs30min

Abertura de Propostas Iniciais: 28/08/2026 às 08hs30min

Início da Concorrência (Lances): 28/08/2026 às 09hs00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde Atilio Ungaro, de acordo com as especificações técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos partes integrantes deste edital. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor de Engenharia, Obras e Serviços.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 03/25, de 05 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo identificada aprovada no Processo Seletivo nº 03/25 para contratação temporária de Professora de Educação Básica I - PEB I

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Lilian Cristina Valentim Andrade de Oliveira	47.188.852-7	18º lugar

Fica fixado o prazo de 02 (dois), dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme

ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 12 de agosto de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre apreciação do Processo TC-004187.989.23-1, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2023, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2023, acolhendo-se integralmente o parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC - 004187.989.23-1, apreciado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Pirangi durante a 11ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Pirangi, 12 de agosto de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO ELIANE TAXIOTTI

Presidente Vice-Presidente

EDUARDO BERNARDES CÉLIA MARIA CIARLO BOTACIN

1º Secretário 2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa